



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 023/96 - de 03/09/96.

Autoriza o Executivo Municipal, conceder subvenção Social a Clube Esportivo.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TURIUBENSE, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil real).

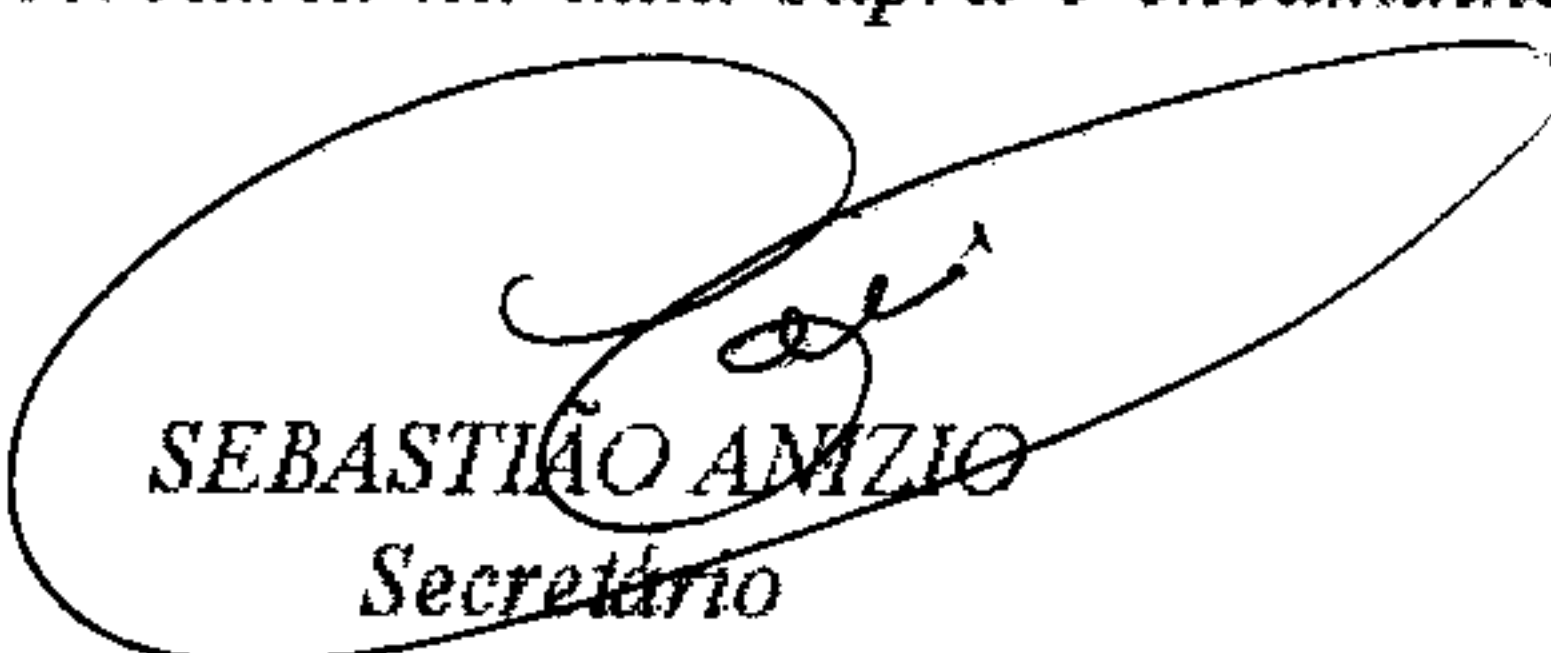
Parágrafo Único.- O valor de que trata o "caput" do presente artigo, será repassado à referida Associação em 02 (duas) parcelas, e correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 03 de setembro de 1996.


GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário